



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 02/2022

“Promulga proposição legislativa sancionada tacitamente, em virtude do silêncio de sanção ou veto, pelo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 27, incisos II e V, da Lei Orgânica Municipal”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AREZ, Estado do Rio Grande do Norte, Kleiber Chacon, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a aprovação, pela Câmara de Vereadores, do projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Executivo Municipal dar cumprimento as deliberações providas do Poder Legislativo, a teor do que prevê o artigo 56 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição legislativa foi recebido pelo Poder Executivo em data de 24/08/2022;

CONSIDERANDO o silêncio de sanção ou veto, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, no tempo hábil previsto no art. 42, § 3º da Lei Orgânica Municipal, no que concerne a aludida proposição legislativa;

CONSIDERANDO que caberá a esta Casa Legislativa proceder com a sanção tácita dos projetos de Lei Municipal e suas promulgações, nos termos do que prevê o artigo 27, incisos II e V da Lei Orgânica do Município c/c artigo 49 da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte c/c artigo 213 do Regimento Interno desta augusta casa.

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 593/2022 oriunda do projeto de Lei nº 008/2018, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Câmara de Vereadores de Arez/RN, 10 de novembro de 2022.

KLEIBER CHACON
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ
PALÁCIO JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO
Praça Getúlio Vargas, 280, Centro
Fone: (84) 3242-2005 / FAX: (84) 3242-2260
CNPJ: 08.712.457/0001-30 - E-mail: camaraarez@gmail.com

LEI MUNICIPAL Nº 593/2022

*Denomina-se de Palácio ADAUTO FERREIRA
DA ROCHA o Prédio – Sede da Prefeitura
Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do
Norte e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que prevê a Lei Orgânica Municipal e nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO 27, INCISO II E V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de Palácio **ADAUTO FERREIRA DA ROCHA**, o Prédio – Sede da Prefeitura Municipal de Arez, situada a Praça Getúlio Vargas, 270, Bairro Centro, Sede do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arez/RN, 10 de novembro de 2022.

KLEIBER CHACON
Presidente

ARLINDO DIAS DE LIMA
Vice- Presidente

ECLÉCIO FERNANDES DA CUNHA
1º Secretário em Exercício